

de outros dous veriadores, em lugar dos sobre ditos, que não Seão parentes nem de tal familia que Se tem a rogado os Juizados e com a mesma brevidade mandem os eleitos tirar as uzanças, de forma que tomem posse no primeiro de Janeiro fucturo como manda a Ley.

Outro sim Ordeno que logo que receberem esta suspendão por Termo a Jozé Nunes, que Sendo Juiz com pretexto de fiador de hum Irmão que estava prezo aminha Ordem, o fes soltar da Cadea e fugir, e desta suspenção me mandem logo logo Certidão.

D.^s Guarde a V.M.^{ces} São Paulo a 6 de Dezembro de 1775 //

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

**P.^a o Comd.^e do Registo do Rio das Velhas Manoel Vas
Cordeiro de Sam Payo.**

Ao Capitão Comandante da Praça de Santos Fernando Leite Guimarães, fugio hum Criolo por nome Joaquim, pelo qual lhe davão duzentos e cincoenta mil reis que elle não quiz aceitar; o mesmo Criolo se acha nesse registo em poder de Jozé Xavier de Aguirre, que mandava oferecer ao dito Snr' do Escravo Cem mil reis em Carta datada em dezasete de Outubro do anno presente; e como por nenhum preço o quer vender, e me empenha lho faço vir, peço a V.M. que logo o faça Segurar e entregar Seguro aos primeiros Tropeiros que vierem para esta Capitania, que Serão obrigados a dar Conta delle na minha Salla.

Espero de V.M. esta atenção que reconhecerey nas oCazioens que Se Offerecerem de dar gosto a V.M.

D.^s Guarde a V.M. m. annos. São Paulo a 7 de Dezembro de 1775 // De V.M. venerador —

Martim Lopes Lobo de Saldanha //

